

## PROJETO DE LEI Nº 004/2019

**EMENTA:** Abre Crédito Adicional Suplementar Especial no valor de **R\$ 480.000,00 (Quatrocentos e oitenta mil reais)** no Orçamento do Município do corrente exercício e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA AURORA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:**

### LEI

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional suplementar especial no orçamento vigente no valor de **R\$ 480.000,00 (Quatrocentos e oitenta mil reais)** para reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão: 04.00 – Secretaria de Administração  
Unidade Orçamentária: 03- Departamento Administrativo  
Classificação Funcional: 04.122.0046.1.705 – Aquisição de Imóveis  
Elemento de Despesa: 4.4.90.61.00.00 – Aquisição de Imóveis  
R\$ 480.000,00

**Art. 2º** - Para cobertura do que trata o artigo anterior, fica indicado como recurso o superávit financeiro apurado no encerramento do exercício anterior, de acordo com os Incisos I e II do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1.964:

<b>Fonte – Superávit</b>	<b>Valor</b>
3000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EX. ANTERIOR	R\$ 480.000,00

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA AURORA – ESTADO DO PARANÁ**, em 23 de janeiro de 2019.

**PEDRO LEANDRO NETO**  
Prefeito municipal